

LEI Nº 129

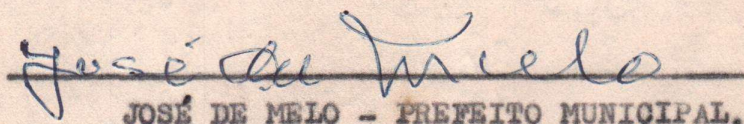
Revoga a Lei nº 113 de 14
de dezembro de 1968, que /
concede subvenção e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI,
faço saber que a Câmara Municipal de Mari, decreta e eu sanciono a
presente Lei:

Artº 1º - Fica revogada a Lei nº 113 de 14 de de-
zembro de 1968, que concede subvenção de (R\$100,00) cem cruzeiros
novos, ao Cruzeiro Esperte Clube desta cidade, em tôda sua redação.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da /
data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, EM 27 de
Fevereiro de 1.969.



JOSÉ DE MELO - PREFEITO MUNICIPAL.